



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº 899 - P

Palmas, 24 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
MAURO CARLESSE
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o incluso Autógrafo de Lei nº 032/2021, originário do Projeto de Lei nº 09/2021, de autoria do Governador do Estado, que altera o art. 3º da Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente

Kassia
25/08/21